



PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a prorrogação da portaria de nº 06/2025 que trata da implementação, em caráter experimental, do regime de teletrabalho para o quadro efetivo técnico de psicólogas do CRP-19.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO/SE No uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e com fundamento na Portaria CFP nº 142, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implementação do regime de trabalho remoto (teletrabalho), em caráter experimental, com o objetivo de promover a qualidade de vida no trabalho, sem prejuízo à prestação dos serviços e ao cumprimento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a Portaria CRP-19 nº 06/2025 tem seu prazo de vigência encerrado em 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CRP-19/SE, em reunião realizada em 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2026, a vigência da Portaria CRP-19 nº 06/2025, que dispõe sobre a adoção do regime de trabalho remoto (teletrabalho), em caráter experimental.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRP-19 nº 06/2025.

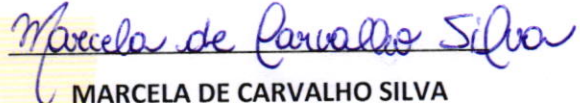
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2026.


JOUSE MARA FERREIRA SANTOS

CRP19/0850

Conselheira Presidenta em Exercício


MARCELA DE CARVALHO SILVA

CRP19/2467

Conselheira Secretária